



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 014/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE TUTORES A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores a distância para atuar nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é a formação de cadastro de reserva para eventual atuação como Tutor a distância nos cursos ofertados pela UFERSA no âmbito do Sistema UAB.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo as normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 139, de julho de 2017, bem como a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para se candidatar ao exercício da tutoria a distância dos cursos financiados pelo Sistema UAB, o (a) candidato (a) deverá comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Formação em nível superior conforme expresso no item 4.1, quadro 1, deste Edital;
 - b) Experiência de pelo menos 1 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.
- 2.2. Cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - (a) Possuir experiência como tutor a distância; **ou**,
 - (b) Possuir carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Tutor a Distância (UAB) na UFERSA:

- (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;

- (b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no ambiente virtual, conforme o cronograma do curso;
- (c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- (d) Quando necessário viajar aos polos de apoio presencial para realização de seminários, oficinas, encontros, aplicações de avaliações ou atividades de apoio de laboratório de acordo com a necessidade do curso.
- (e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- (f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- (g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- (h) Participar das reuniões de planejamento pedagógico realizadas pelo polo e pelo NEaD/UFERSA;
- (i) Dedicar o mínimo de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, as quais, poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 (uma) hora diária, duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionados para cadastro de reserva candidatos para atuar como tutor a distância de acordo com as disciplinas e perfis indicados no quadro 1 abaixo.

DISCIPLINA	PERFIL
Ambiente, Sociedade e Educação	Graduação em Ciências Sociais
Psicologia e Educação	Graduação em Pedagogia ou Psicologia
Planejamento e Práticas de Gestão Escolar	Graduação em Pedagogia
Metodologia Científica da Pesquisa	Graduação em Letras
História e Filosofia das ciências naturais	Graduação em Filosofia ou Licenciatura em Física
Computação, Ambiente e Educação	Graduação em Computação
Introdução a Engenharia de Software	
Programação Web	
Programação para Mobile	
Sistemas Inteligentes	
Sistemas Operacionais	
Mobile Learning	
Algoritmos e Estrutura de Dados	
Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	
Instrumentação para o Ensino de Computação I e II	
Mecânica Clássica	Graduação em Física
Ótica	
Física Moderna	
Física I e II	
Introdução a Física	
Física e Meio Ambiente	

Física Aplicada à Química II	Graduação em Física
Eletricidade e Magnetismo	
Ondas e Termodinâmica	
Laboratório de Mecânica Clássica	
Laboratório de Eletricidade e Magnetismo	
Laboratório de Ótica e Física Moderna	
Instrumentação para o Ensino de Física I e II	Graduação em Licenciatura em Física
Instrumentação para o Ensino da Matemática III	Graduação em Licenciatura em Matemática
Cálculo I, II e III	Graduação em Matemática, ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia, ou Engenharias
Matemática Básica	
Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Graduação em Matemática
Análise Combinatória e Probabilidade I	
Geometria Analítica	
Estatística	Graduação em Estatística ou qualquer área de exatas ou áreas afins
Estatística Aplicada à Química	
Química Analítica II	Graduação em Química ou áreas afins
Laboratório de Química Analítica	
Química Orgânica Biológica	
Instrumentação para o Ensino de Química I e II	Graduação em Licenciatura em Química
História, Educação e Química	
Físico-Química I	Graduação em Química ou Engenharia Química

Quadro 1: Distribuição de vagas e perfis indicados para tutor a distância.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período informado no item 11 deste edital.
- 5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
 - Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
 - Anexar cópia de comprovante de residência;
 - Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
 - Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
 - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência de pelo menos 1 (um) ano como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
 - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
 - Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital;
 - Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.

- 5.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.
- 5.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 5.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 5.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 5.6. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 5.2.
- 6.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 6.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital.
- 6.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 11 deste Edital.

7. ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.
- 7.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 7.3. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. A pontuação final de cada candidato será em ordem decrescente das pontuações totais obtidas na Análise de Curricular.
- 7.5. Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.
- 7.6. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
 - (a) Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;
 - (b) Maior idade.
- 7.7. Após a divulgação da Análise Curricular, o candidato fará parte do cadastro de reserva de tutores a distância do NEaD/UFERSA e realizará a etapa de Entrevista Técnica, apenas no caso de eventual convocação.
- 7.8. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 11 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

8. ENTREVISTA TÉCNICA

- 8.1 A entrevista técnica ocorrerá apenas no caso de eventual convocação e será realizada individualmente, buscando aferir a capacidade do candidato para assumir a função.
 - 8.1.1 O candidato convocado será contatado individualmente através do e-mail informado no processo de inscrição, não sendo divulgadas listas.
- 8.2 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com educação à distância, com pontuação total que variará de 0 a 100 e seguindo os critérios especificados abaixo:

Critérios gerais de Análise da Entrevista	Pontuação
Conhecimento sobre Educação a Distância, metodologia, legislação, programas, etc.	10
Experiências na Educação a Distância	40
Atuação docente	10
Disponibilidade para atuação	40
Total	100

Quadro 2: Critérios gerais de Análise da Entrevista.

8.3 Caso a pontuação obtida nesta etapa seja inferior a 60 pontos, o candidato será desclassificado e o próximo da lista de espera convocado.

8.4 O resultado desta etapa será divulgado apenas ao candidato, através do e-mail informado no ato da inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail editais.nead@ufersa.edu.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 11 deste Edital.

9.2 O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – Edital 014/2019**” e no conteúdo devem constar o nome do candidato, a disciplina para a qual está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

9.3 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para interposição.

9.5 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva.

10.2 As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA. O candidato aprovado poderá também ser aproveitado para outro componente curricular.

10.3 São documentos exigidos para vinculação:

- (a) Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
- (b) Cópias do documento de identidade e do CPF;
- (c) Cópia do diploma de graduação;
- (d) Cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- (e) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (f) FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (g) Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (h) Cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
- (i) Cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- (j) Cópia do Título Eleitoral;
- (k) Cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- (l) Cópia de comprovante de residência atualizado.

10.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA será desligado da disciplina.

10.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

11 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	09/12/2019
Período de inscrições	19/12/2019 a 09/01/2020
Divulgação da homologação das inscrições e da análise curricular	13/01/2020
Interposição de recursos ao resultado homologação da Análise de curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	15/01/2020

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

12.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 09 de dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS
Coordenadora Geral - NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 014/2019

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome:
Disciplina:

Será marcado um X para cada item comprovado	
	(a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em https://nead.ufersa.edu.br/ .
	(b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
	(c) Anexar cópia de comprovante de residência.
	(d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino.
	(e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida.
	(f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior.
	(g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
	(h) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital.
	(i) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.

	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
Motivo / Observações	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 014/2019

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Disciplina:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
Formação (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Especialista – 10 pontos / Mestre – 15 pontos / Doutor – 20 pontos		
Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante (máximo 20 pontos) 1 a 2 anos – 05 pontos / 3 a 5 anos – 10 pontos / 6 a 10 anos – 15 pontos / acima de 10 anos – 20 pontos		
Docente no Ensino Superior na área objeto do concurso (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestres – 20 pontos		
Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na área objeto do concurso (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 6 semestres – 10 pontos 7 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestres – 20 pontos		
Experiência em Educação a Distância (máximo 20 pontos) Como Professor Pesquisador - 1 a 5 semestres: 05 pontos / acima de 5 semestres – 10 pontos Como Professor Conteudista - 1 a 5 semestres: 05 pontos / acima de 5 semestres – 10 pontos Em Tutoria – 1 a 5 semestres: 05 pontos / Acima de 5 semestres – 10 pontos		

* Cada título será considerado apenas uma única vez.

** A documentação deve ser enviada de acordo com a ordem listada no Anexo II, sendo de responsabilidade do candidato o envio correto e a identificação dos itens pontuáveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 014/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:

Disciplina:

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor a Distância** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas semanais de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 20__

Assinatura do candidato